Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1292

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Portarias 2

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4

Quebra de Ordem Cronológica 4

Vigilância Sanitária 6

Notificação 6

Comunicados 6

Diário Oficial Eletrônico

CERQUEIRA CÉSAR

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

“P O R T A R I A N. 157/2026”

“Dispõe sobre concessão de promoção por classe.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder com base no art. 16, da Lei Complementar n° 1844/2011, adicional de **Sexta Parte** as servidoras municipais **Elizete Ferreira dos Santos Araújo,** lotada no cargo de Professor Docente II, **Luciana Cristina Cruz Medalha,** lotada no cargo de Professor Docente (Cargo I) e **Marina Bertolani Bagagli,** lotada no cargo de Professor Docente II A.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de abril de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 158/2026”

“Dispõe sobre concessão de promoção por desempenho ".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder com base no art. 12, inciso I, combinado com o art. 13 da Lei Complementar n° 1.844/2011, **Promoção por Desempenho** de 5% (cinco por cento), a servidora municipal da Secretária da Educação, **Elisete Cristina Dias Amaro,** lotada no cargo de Professor Docente (Cargo I e II) e **Fabiana Aparecida de Oliveira,** lotada no cargo de Servidor Geral.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de abril de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 159/2026”

“Dispõe sobre licença prêmio".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **15 (quinze)** dias de licença prêmio em gozo a servidora municipal **Jaqueline Angela Firmino Antunes**, lotada no cargo de Professor Docente II (cargo I), referente ao período aquisitivo 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2017, a partir de 06 de abril de 2026 e **Jaqueline Angela Firmino Antunes**, lotada no cargo de Professor Docente II (cargo II), referente ao período aquisitivo 21 de janeiro de 2014 a 20 de janeiro de 2019, a partir de 08 de abril de 2026.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de abril de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 160/2026”

“Dispõe sobre promoção por classe”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a legislação em vigor;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder adicional por tempo de serviço público municipal (anuênio) com base no art. 15 Lei Complementar nº. 1844/2011, aos servidores públicos municipais **Ana Paula Cardoso**, lotada no cargo de Servidor Geral, sendo um total de 45 (quarenta e cinco) dias, **Eder Gomes Daglio**, lotado no cargo de Motorista, sendo um total de 4.551 (quatro mil quinhentos e sessenta e um) dias, ou seja, 12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 16 (dezesseis) dias, **Isabel Cristina Leite Pontes**, lotada no cargo de Escriturário, sendo um total de 4.466 (quatro mil quatrocentos e sessenta e seis) dias, ou seja, 12 (doze) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias e **Kelly Aparecida Rodrigues**, lotada no cargo de Professor Docente I, sendo um total de 381 (trezentos e oitenta e um) dias, ou seja, 01 (um) ano e 16 (dezesseis) dias.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de abril de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL
Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 161/2026”

“Dispõe sobre férias”.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder **10 (dez)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Eleandra Rodrigues Ribeiro,** lotada no cargo de Escriturário, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, a partir de 08 de junho de 2026, **Irineu Aparecido Medeiros,** lotado no cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2025 a 20 de janeiro de 2026, a partir de 06 de abril de 2026, **Rafael Pavan da Silva,** lotado no cargo de Agente de Combate às Endemias, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2024 a 01 de fevereiro de 2025, a partir de 06 de abril de 2026 e **Renata de Lima Almeida Silva,** lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 25 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026, a partir de 22 de abril de 2026.

Art. 2º – Conceder **15 (quinze)** dias de férias em gozo aos servidores municipais **Jean Carlos Marques do Vale,** lotado no cargo de Agente de Combate às Endemias, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2025 a 01 de março de 2026, a partir de 13 de outubro de 2026 e **Gláucia de Camargo Nogueira,** lotada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2025 a 17 de janeiro de 2026, a partir de 08 de abril de 2026.

Art. 3º – Alterar o período de gozo de férias da servidora municipal **Joyce Fernanda Bruzarrosco**, lotada no cargo de Enfermeira, que iniciaria em 06 de abril de 2026 para iniciar a partir de 26 de junho de 2026.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de abril de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 162/2026”

“Instaura Sindicância Investigativa e dá outras providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César- SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO comunicação de sentença judicial;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares por servidores públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, para apurar possível falta disciplinar cometida pelo servidor **A.L.M.**, lotado no cargo de Motorista, matrícula 11658, o qual, em tese, transgrediu os deveres dos servidores previstos no inciso II do art. 157 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César Lei nº 870/93.

Art. 2º – Designar os servidores nomeados na Portaria nº 267/2021, com alterações pela Portaria nº 344/2022, Portaria nº 76/2026 e Portaria nº 82/2026, quais sejam Roggero da Silva Bolda Sbalchiero Rizzato, Camila Ferreira da Silva e Erika Rossetto da Fonseca, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada sua necessidade.

Art.5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de abril de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos- Secretaria Municipal Substituta

“P O R T A R I A N. 163/2026”

“Instaura Sindicância Investigativa e dá outras providências.”

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César- SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, inciso IX a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO comunicação de processo judicial;

CONSIDERANDO, ainda, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares por servidores públicos.

R E S O L V E:

Art. 1º – Determinar a instauração de Processo de Sindicância Investigativa, para apurar possível falta disciplinar cometida pela servidora **S.D.**, lotada no cargo de Vigilante, matrícula 10826, o qual, em tese, transgrediu os deveres dos servidores previstos no inciso II do art. 157 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cerqueira César Lei nº 870/93.

Art. 2º – Designar os servidores nomeados na Portaria nº 267/2021, com alterações pela Portaria nº 344/2022, Portaria nº 76/2026 e Portaria nº 82/2026, quais sejam Roggero da Silva Bolda Sbalchiero Rizzato, Camila Ferreira da Silva e Erika Rossetto da Fonseca, respectivamente, presidente e membros da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos, para apurarem os fatos acima mencionados.

Art. 3º – Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer

depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º – O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, podendo ser prorrogado por igual período, quando comprovada sua necessidade.

Art.5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de abril de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra

Juliana Correa Paulin dos Santos- Secretaria Municipal Substituta

"P O R T A R I A N. 164/2026"

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em concurso público".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, com base nos artigos 11, inciso I, e 16, parágrafo 2º, da Lei nº. 870/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do Concurso Público nº 01/2022, a senhora **Isabela Quirino Roberto**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 54.125.990-8 e do CPF nº. ***253678**, para exercer as funções do cargo de **Dentista,** apartir de 06 de abril de 2026, percebendo os vencimentos constantes da Lei nº. 2.609/2024**.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de abril de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

"P O R T A R I A N. 165/2026"

"Dispõe sobre concessão de adicional de insalubridade."

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

Considerando nomeação de servidor aprovado em concurso público;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder Adicional de Insalubridade a servidora municipal **Isabela Quirino Roberto**, lotada no cargo de Dentista**,** nomeado pela Portaria n° 164/2026, o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário base.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de abril de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

"P O R T A R I A N. 166/2026"

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em concurso público".

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, com base nos artigos 11, inciso I, e 16, parágrafo 2º, da Lei nº. 870/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do Concurso Público nº 01/2022, a senhora **Kelly Christina Marinho da Silva**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 43.277.852-4 e do CPF nº. ***704148**, para exercer as funções do cargo de **Operário,** apartir de 06 de abril de 2026, percebendo os vencimentos constantes da Lei nº. 2.609/2024**.**

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 06 de abril de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Pub. na data supra
Juliana Correa Paulin dos Santos
Secretaria Municipal Substituta

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "serviço de atendimento de terapia ocupacional e neuro psicopedagógico para continuidade de atendimento da paciente A.L.N.", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para garantir a continuidade da assistência à saúde e o adequado acompanhamento terapêutico da paciente. A medida visa evitar o agravamento do quadro clínico, assegurando a continuidade do tratamento especializado, essencial ao desenvolvimento e à reabilitação da paciente, bem como a manutenção de sua qualidade de vida. A interrupção ou o atraso no pagamento dos serviços prestados pode comprometer a continuidade da assistência terapêutica, impactando diretamente na evolução do tratamento e podendo ocasionar prejuízos significativos à saúde da paciente.

Fornecedor: Clínica de Psicologia Psique Ltda.

CNPJ: 58.151.189/0001-01

Empenho(s): 1127
Valor Total:- R$ 3.850,00

Cerqueira Cesar, SP, 07 de abril de 2026
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "serviços de locação de conjunto CPAP para o paciente D.N.C.", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para garantir a continuidade da assistência à saúde, atendimento indispensável ao tratamento de distúrbios respiratórios. A medida visa evitar riscos à saúde pública e assegurar o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso no fornecimento deste equipamento pode ocasionar risco de agravamento do quadro clínico do paciente.

Fornecedor: Home Care Comercio e Locação de Equipamentos Médicos
CNPJ: 13.786.331/0001-40
Empenho(s): 491
Valor Total:- R$ 400,00

Cerqueira Cesar, SP, 07 de abril de 2026
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "locação de ambulância UTI para transporte do paciente C.J.D. da Santa Casa de Cerqueira César para Unesp - Botucatu", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para garantir a continuidade da assistência à saúde e o atendimento adequado em situações de urgência e emergência. A medida visa evitar riscos à saúde pública, assegurando a dignidade da pessoa humana e o direito constitucional à vida. A interrupção ou o atraso na disponibilização deste serviço pode comprometer diretamente o atendimento do paciente, impactando no seu estado clínico e podendo ocasionar danos irreversíveis à sua integridade física.

Fornecedor: L. Evaristo dos Santos Ltda.
CNPJ: 06.133.924/0001-42
Empenho(s): 296
Valor Total:- R$ 7.185,00

Cerqueira Cesar, SP, 07 de abril de 2026
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "fornecimento de internet para os departamentos de saúde", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para garantir a continuidade dos serviços administrativos e assistenciais, essenciais ao funcionamento das unidades de saúde e ao atendimento à população. A medida visa assegurar a regularidade dos serviços de comunicação e sistemas utilizados pela rede municipal de saúde, fundamentais para o agendamento, registro e acompanhamento de atendimentos, bem como para a integração de informações. A interrupção ou o atraso no fornecimento desses serviços pode comprometer diretamente o funcionamento das unidades de saúde, prejudicar o atendimento aos pacientes e impactar negativamente a prestação dos serviços públicos essenciais.

Fornecedor: Cednet Provedor de Internet Ltda.
CNPJ: 08.752.674/0001-54
Empenho(s): 81 e 82
Valor Total:- R$ 1.019,20 + R$ 917,70

Cerqueira Cesar, SP, 07 de abril de 2026
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais para construção da unidade básica de saúde do bairro Manoel Fernandes", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para garantir a continuidade das obras e assegurar a adequada estruturação da unidade de saúde, essencial ao atendimento da população. A medida visa evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde, assegurando a continuidade da obra e a disponibilização de infraestrutura adequada para atendimento à população, em consonância com o interesse público. A interrupção ou o atraso no pagamento dos serviços prestados pode comprometer o andamento da obra, impactando diretamente na entrega da unidade de saúde e prejudicando o acesso da população aos serviços essenciais.

Fornecedor: Libras Project Building Ltda.
CNPJ: 21.651.342/0001-41
Empenho(s): 3950
Notas Fiscais: 55, 57, 61 e 62
Valor Total:- R$ 2.978,17, R$ 3.481,34, R$ 3.896,96 e R$ 3.130,95

Cerqueira Cesar, SP, 08 de abril de 2026
Otávio de Carvalho Angstmann
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CESAR
JUSTIFICATIVA

(Inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 141 da Lei Federal nº 14.133/21, vem justificar a necessidade da alteração de ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa para "prestação de serviços de apreensão e recolhimento de animais de grande porte", cujo a quebra de ordem cronológica se faz necessária para prestação de serviço de resgate de animais abandonados em via pública urbana e rodovias dentro dos limites do município e que apresentem risco a saúde pública e a segurança da população.

Fornecedor: Tomas Augusto de Lima Silvestre
CNPJ: 31.264.438/0001-00
Empenho(s): 1133-4
Valor Total:- R$ 6.010,07

Cerqueira Cesar, SP, 08 de abril de 2026

Cibelle Nespechi
Diretora de Meio Ambiente e Defesa e Saúde Animal

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89/26 Data de Protocolo: 08/04/2026 CEVS: 351140901-477-000056-1-4 Data de Validade: 08/04/2027 Razão Social: RM SESTITO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ/CPF: 53.808.550/0001-06 Endereço: SERGIPE, 140 VILA ALMEIDA Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18764-004 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAEL MEDINA SESTITO CPF: ***714258** Resp. Técnico: DANIELLA REGINA BUENO CPF: ***488558** CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:106526 UF:SP Resp. Técnico: SERGIO RICARDO BENEDITTI CPF: ***012318** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70923 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 8 de Abril de 2026

.....

Comunicados

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 82/26 Data de Protocolo: 06/04/2026 CEVS: 351140901-477-000058-1-9 Data de Validade: 13/05/2026

Razão Social: DROGARIA POUP MAIS LTDA CNPJ/CPF: 55.126.864/0001-46 Endereço: JOSÉ JOAQUIM ESTEVES, 229 centro Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-031 UF: SP

Resp. LEGAL: MATEUS HENRIQUE LAURANO CPF: ***996458**

Resp. Técnico: WELYKA DUARTE SANTOS CPF: ***428501** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:106499 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 8 de abril de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 90/26 Data de Protocolo: 08/04/2026 CEVS: 351140901-477-000058-1-9 Data de Validade: 08/04/2027

Razão Social: DROGARIA POUP MAIS LTDA CNPJ/CPF: 55.126.864/0001-46 Endereço: JOSÉ JOAQUIM ESTEVES, 229 centro Município: CERQUEIRA CÉSAR CEP: 18760-031 UF: SP

Resp. LEGAL: MATEUS HENRIQUE LAURANO CPF: ***996458**

Resp. Técnico: WELYKA DUARTE SANTOS CPF: ***428501** CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:106499 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR.

Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

CERQUEIRA CÉSAR, Quarta-feira, 8 de abril de 2026

.....